



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

CNPJ 11.464.302/0001-37

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

Ementa: Altera o artigo 172, § 4º do Regimento Interno.

Passa a ter a seguinte redação o § 4º do artigo 172 do Regimento Interno:

Art. 172 – O adiamento da discussão...

§ 4º - O adiamento poderá ser motivado por pedido de vista, caso em que, se houver mais de um, a vista será concedida a apenas um membro de cada partido de forma sucessiva e pelo prazo máximo de 21 (vinte e um) dias para cada um deles.

Tuparetama 03 de novembro de 2020

Danilo Augusto Oliveira P. Nunes
Presidente

Jefferson Plécio S. Galvão
Vice-presidente

José Orlando Ferreira
2º Secretário

Vanda Lúcia C. Silvestre
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

CNPJ 11.464.302/0001-37
